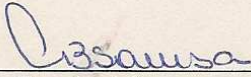


Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

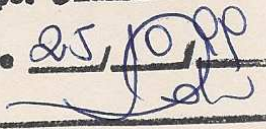
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /99
Protoc. n.º <u>385</u> , Liv. <u>11</u> Fls. <u>44</u> , em <u>01/10/99</u> Horas: <u>16:10</u>  _____ Funcionário			

AUTOR: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PTB (Miguelão)
PROJETO DE LEI N.º 038 /99, DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar documentação dos lotes que menciona.”

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25/10/99


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a documentação, expedindo título definitivo de propriedade, de lotes oriundos de área remanescente do bairro Domingos Mariano, em nome do seguintes ocupantes:

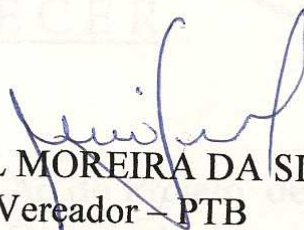
- a) – LOTE 01 – Maria de Fátima da Silva/ Portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 761.834 SSP/MT, cito à Rua I, esquina com rua do Contorno;
- b) – LOTE 09 – Suelena Soares de Souza/ Portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 1018790-1 SSP/MT, cito à rua Zé Goiano.
- c) – LOTE 10 – Reinaldo de Souza Garcia – RG. n.º 687.233 SSP/MT, cito à rua Zé Goiano e,
- d) – LOTE 12 – Lurdes Maria Matte – RG. n.º 565.909 SSP/MT, cito à rua I.
- e) - LOTE 03 – Manoel Felício da Costa – RG. n.º 443.493 SSP/MT, cito à rua I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 01 de outubro de 1999.

PARECER



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em ___/___/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

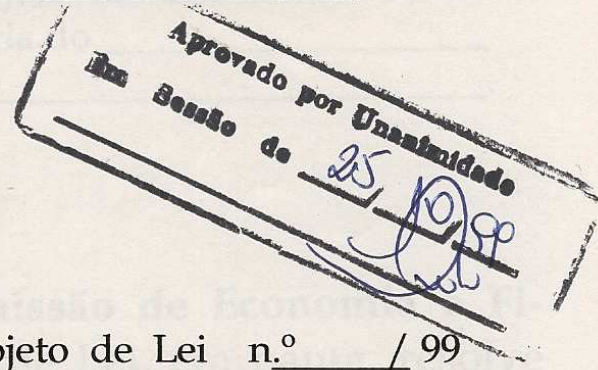
Ver. CLACIR MEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LAZARO SIPPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06


ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

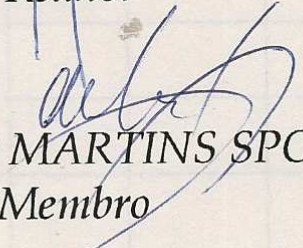
Ao Projeto de Lei n.º _____ / 99
De autoria do _____

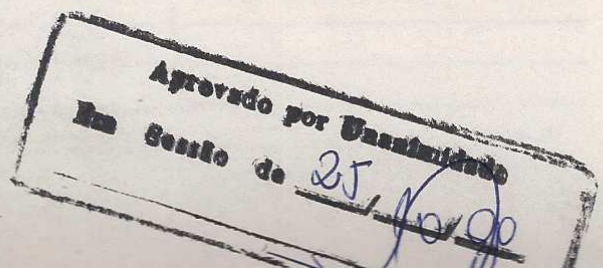
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 038/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPS			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: preto

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 25/10/99